

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas

Despacho n.º 5609-A/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração do Instituto das Estradas de Portugal de 30 de Setembro de 2004, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25/IP 5 — nó do IC 2-Viseu — reformulação do nó do IC 2, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, e considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, o Instituto das Estradas de Portugal foi transformado em entidade pública empresarial, com a denominação de EP — Estradas de Portugal, E. P. E., a qual conserva a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a sua esfera jurídica no momento da transformação, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma legal, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 22 635/2004 (2.ª série), de 30 de Setembro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, e atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25/IP 5 — nó do IC 2-Viseu — reformulação do nó do IC 2, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

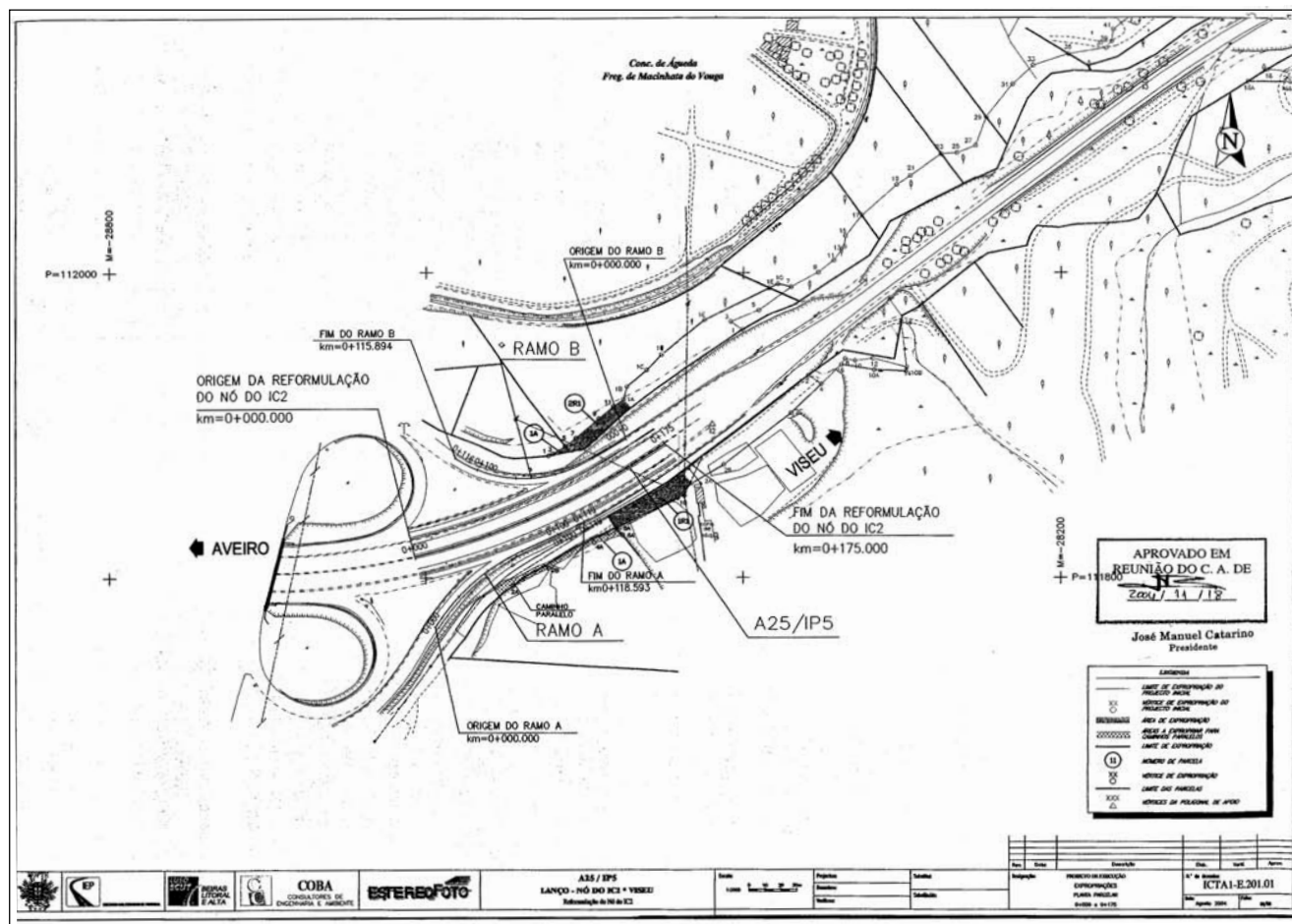
21 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, *Jorge Fernando Magalhães da Costa*.

MAPA DE EXPROPRIAÇÕES

SCUT das Beiras Litoral e Alta — A 25/IP 5 — nó do IC 2-Viseu

Reformulação do nó do IC 2

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Área total da parcela (em metros quadrados)
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
1R 1	IPESTRADAS - Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da} Zona Industrial de Oliveira de Frades, Lote 29 3680-000 Oliveira de Frades	Águeda	7334 Macinhata do Vouga	Macinhata do Vouga		Norte: Manuel S. M. Saraiva Sul: José Marques Silva Nascente: Firmino P. Lima Poente: Caminho	607
1 A	Maria Margarida da Costa e Pinho Rua da Estação 3750-593 Macinhata do Vouga Maria Eulália da Costa e Pinho Couço - Pinheiro de Lafões 3680-172 Couço Agostinho da Costa Coelho e Pinho Rua Francisco Reis - Macinhata do Vouga 3750-599 Serem de Cima	Águeda	7587 Macinhata do Vouga	Macinhata do Vouga	60161 43 B-146	Norte: Caminho de Ferro - CP Sul: Herdeiros de Faústo Vidal Nascente: Caminho Poente: Ezequiel C. Ferreira	256
2 R 1	Manuel Serafim Marques Saraiva Rua das Cimalhas nº 1- Trofa - Águeda 3750-781 Mourisca do Vouga	Águeda	7333 Macinhata do Vouga	Macinhata do Vouga		Norte: Almiro Dias Silva Sul: Manuel R. Dias Nascente: Firmino P. Lima Poente: Caminho	382



Despacho n.º 5609-B/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração do Instituto das Estradas de Portugal de 30 de Setembro de 2004, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25/IP 5 — nó do IC 2-Viseu — sublanço Vouzela-Boa Aldeia — aditamento n.º 1, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, e considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, o Instituto das Estradas de Portugal foi transformado em entidade pública empresarial, com a denominação de EP — Estradas de Portugal, E. P. E., a qual conserva a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a sua esfera jurídica no momento da transformação, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma legal, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 22 635/2004 (2.ª série), de 30 de Setembro, do Ministro das Obras Públicas, Transpor-

tes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, e atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da SCUT — Beiras Litoral e Alta — A 25/IP 5 — nó do IC 2-Viseu — sublanço Vouzela-Boa Aldeia — aditamento n.º 1, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

21 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, *Jorge Fernando Magalhães da Costa*.